

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.651 DE 19 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA CRIAÇÃO DE NOVAS DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 NO
VALOR DE R\$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora	2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário	24000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	24024 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	117 – Educação Básica de Qualidade
Ação	2.350 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30%

3000000000	Despesas Correntes
3300000000	Outras Despesas Correntes
3390000000	Aplicações Diretas
3390320000	Material, Bens ou Serviços para Distrib. Gratuita – R\$ 50.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15431074 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30% VAAR

4000000000	Despesas de Capital
4400000000	Investimentos
4490000000	Aplicações Diretas
4490510000	Obras e Instalações – R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15431074 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30% VAAR

Unidade Gestora	2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário	24000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	24024 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
Programa	117 – Educação Básica de Qualidade
Ação	2.332 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%

3000000000	Despesas de Correntes
3300000000	Outras Despesas Correntes
3390000000	Aplicações Diretas
3390320000	Material, Bens ou Serviços para Distrib. Gratuita – R\$ 20.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 30.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15431074 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30% VAAR

4000000000	Despesas de Capital
------------	---------------------

4400000000	Investimentos
4490000000	Aplicações Diretas
4490510000	Obras e Instalações – R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15431074 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30% VAAR

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares provirão de dotações já existentes no orçamento do exercício financeiro de 2026, os créditos suplementares serão provenientes das transferências vinculadas ao FUNDEB-VAAR, com destinação específica para a manutenção das Atividades da Educação Básica Infantil e Fundamental, conforme a legislação federal de regência.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir as novas Ações no Plano Plurianual 2026 a 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:689B668E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2026. Edição 3794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>